

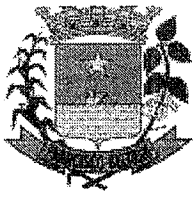


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



Processo 1Doc nº 3.490/2023
PROCESSO Nº 172/2023

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	26/2023
REFERENTE	Aquisição de 8.000 chaveiros ecológicos para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda. PRAZO: 12 (DOZE) MESES	
EMIÇÃO	22 DE FEVEREIRO DE 2023	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de chaveiros ecológicos para
Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para fornecimento de chaveiros ecológicos para o ECOMUSEU JORGE BALEEIRO DE LACERDA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2- JUSTIFICATIVA:

O Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda foi inaugurado em 13 de agosto de 2020. É um espaço de aprendizado e conscientização sobre o meio ambiente, ecologia, cultura e história localizado no interior do Parque Ambiental Irmão Cirilo.

Voltado à toda a sociedade, focando principalmente em crianças em idade escolar, o Ecomuseu conta com acervo cultural de população indígena local, imagens históricas das enchentes ocorridas em Francisco Beltrão, exposição de animais taxidermizados integrantes do Bioma Mata Atlântica e grande auditório para instruções voltadas à educação ambiental e reuniões.

Com a abertura do espaço para visitação do público, serão agendadas visitas de escolas municipais para conhecer o espaço do Ecomuseu, fazendo uma visita guiada pelas instalações e também trilha ecológica do Parque Ambiental Irmão Cirilo.

Como uma data marcante e importante para a formação do cidadão beltronense em idade escolar, como forma de fixar o conhecimento adquirido, na visita serão distribuídos chaveiros ecológicos que serão uma lembrança física, da presença das crianças no Ecomuseu, dividindo esta experiência com seus familiares.

Justifica-se e motiva-se a realização deste documento para viabilizar a compra deste material. Para tanto, foram consultadas empresas do ramo com a finalidade de estimar o preço do material.

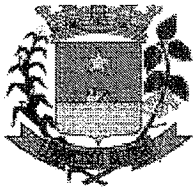
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura organizaram o calendário de atendimento e de setembro a dezembro de 2022 passaram pelo Ecomuseu 8.534 alunos acompanhados de 818 professores.

Foram priorizadas as turmas de 5º e 9º anos por estarem deixando a rede municipal de ensino, tendo assim a oportunidade de visitarem o espaço antes de irem para a rede estadual. Também foram atendidas demandas de visitas de escolas particulares, estaduais e CMEIs.

A quantidade ora solicitada baseia-se na demanda levantada pela Secretaria de Meio Ambiente, de acordo com a utilização do espaço, considerando as visitas que ocorrerão de 01 de março de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

nota Paraná, internet e outros contratos segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

Para essa dispensa de licitação, foi indicada a empresa que apresentou o menor valor para o objeto, considerando todos os orçamentos apresentados. A empresa indicada é FAMA PLACAS LTDA, cujo CNPJ 03.568.900/0001-28.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **de forma parcelada**, sem ônus de entrega, no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, sito a rua Otacílio Brito, s/n, Bairro Padre Ulrico.

4 – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** de vigência.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 – OBRIGAÇÕES:

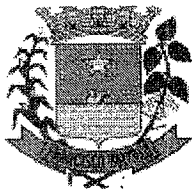
DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos de forma parcelada (em até 8 – oito – remessas), conforme solicitações na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem ônus de entrega ao Contratante.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- A Contratada deverá substituir, reparar, ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

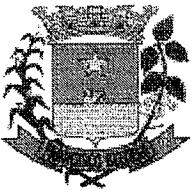
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CHAVEIRO ECOLÓGICO Chaveiro ecológico fabricado em MDF 3mm. Produto atóxico. Personalização em impressão a laser com logo do Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda. Despesas de entrega por conta do contratado.	UND	8.000	1,98	15.840,00

Valor total: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

Não se aplica.

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fonte 555.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por Ana Paula Nesi Torteli, Engenheira Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF 074.801.959-66, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 09/02/2023
- Secretaria Municipal Meio Ambiente
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ádila Cristina Krukoski Filippi
- Telefone para Contato: (46) 3523-6347
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO

Documento assinado digitalmente

Vilmar Rigo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

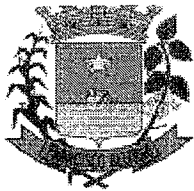
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

12 – ANEXOS:

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

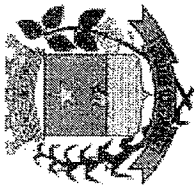




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - Comparativo de orçamentos





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - Comparativo de orçamentos

Item	Descrição	Quantidade	BRINDES VERDES		INNOVATION BRINDES		NATIVUS BRINDES		FAMA PLACAS LTDA	
			VALOR UNITÁRIO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	CHAVEIRO ECOLÓGICO	8.000 und	R\$ 3,70	R\$ 29.600,00	R\$ 2,88	R\$ 23.040,00	R\$ 3,99	R\$ 31.920,00	R\$ 1,98	R\$ 15.840,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44D1-7359-D4C4-22B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 09/02/2023 09:23:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VILMAR RIGO (CPF 880.XXX.XXX-04) em 09/02/2023 14:28:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 13/02/2023 09:13:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/44D1-7359-D4C4-22B6>

Outlook

Pesquisar

Página Inicial Exibir Ajuda

Novo email Excluir Arquivar Denunciar Varrer

- Favoritos 68799
- Pastas
- Caixa d... 2393
- Lixo Eletrôn... 6
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Itens Exclu... 53
- ana
- Arquivo Morto
- Anotações 1
- Histórico de ...
- Programação
- TCC
- trabalhos 2009

Continuação de Solicitação de Orçamento

68799

vendas@brindesverdes.com.br
 Para: Você
 Cc: vendas1@brindesverdes.com
 Seg, 09/01/2023 12:23



ANA PAULA NESI TORTELLI,

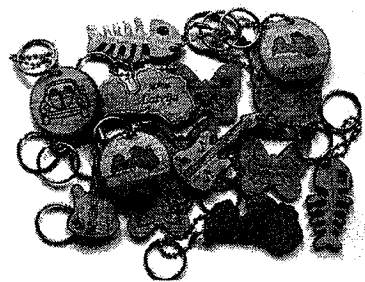
Agradecemos pelo interesse nos produtos.

Conforme solicitado, segue abaixo o seu orçamento (número 68799)

Qualquer dúvida estamos a disposição, será um enorme prazer em tê-lo(a) como nosso(a) cliente.

NÃO FECHÉ NADA ANTES DE CONSULTAR-NOS, TEMOS A CERTEZA QUE FAREMOS ÓTIMOS NEGÓCIOS.

Foto



Produto

Chaveiro Ecológico 04
 Chaveiro feito em MDF 3mm podendo ser feito com qualquer formato.

Personalização à laser.

Quantidade:

10000

Valor unitário total

R\$ 3,70 R\$

37 000 00

FAMA PLACAS LTDA.
Rua Goiás, 648
CEP: 85601-070
Francisco Beltrão – PR
Fona: (46) 3523-1028 / 9 9900-1364
CNPJ: 03.568.900/0001-28 Insc. Estadual: 90201321-05

Cliente: Municipio de Francisco Beltrão
CNPJ: 77.816.510/0001-66
Cidade: Francisco Beltrão **Estado:** PR

Referente: Chaveiros Ecomuseu

ORÇAMENTO

Item 1:

Confecção de 10.000 (dez mil) chaveiros para ECOMUSEU Jorge Baleeiro de Lacerda.

Valor unitário: _____ R\$ 1,98

Total: _____ 19.800,00

Prazo de entrega: 30 dias após confirmação

Mauricio Matias

Mauricio Matias
RG: 8.766.153-9



Nattivus Brindes Com. Promocional
AV. Francisco Silveira Bitencourt N° 305
Sarandi / Porto Alegre RS
CNPJ: 25.043.129/0001-08

Proposta válida: 5 dias após envio por e-mail

Faturamento mínimo: R\$ 800,00



Chaveiro em MDF

Inclui arte a laser

10mil unidades R\$ 3,99 cada

Prazo de entrega 30 dias corridos

Orçamento

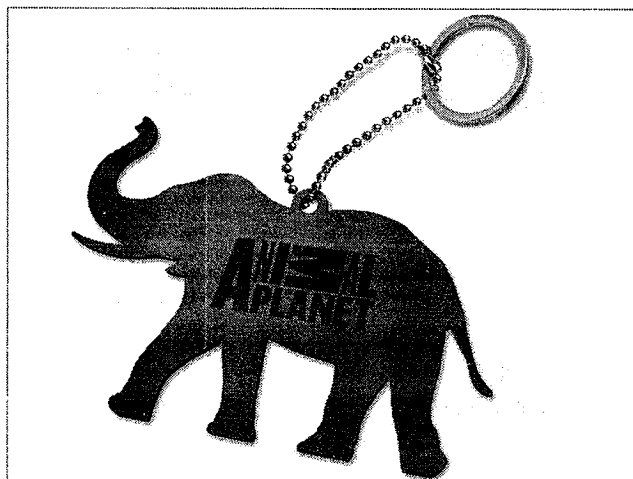
134662 | São Paulo, 09 de Janeiro de 2023 | 16:04:19



RAZÃO SOCIAL: DAMIAN

CPF | CNPJ:

NOME: DAMIAN

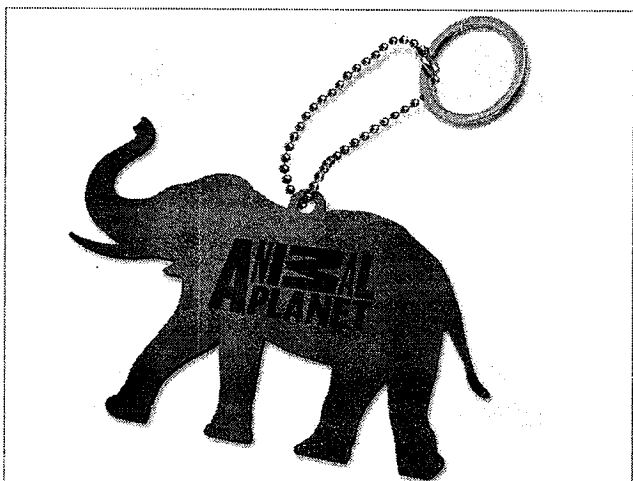
**CHAVEIRO EM MADEIRA MDF**

Cod. 880

Chaveiro em madeira MDF com argola....

Dimensões: 6 CM X 4 CM X 2 CM

COR DO BRINDE	PERSONALIZAÇÃO	QUANTIDADE DE IMPRESSÃO	PRAZO DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COR ÚNICA	Laser	1 IMPRESSÃO	10 DIAS ÚTEIS	1000 UN	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00

**CHAVEIRO EM MADEIRA MDF**

Cod. 880

Chaveiro em madeira MDF com argola....

Dimensões: 6 CM X 4 CM X 2 CM

COR DO BRINDE	PERSONALIZAÇÃO	QUANTIDADE DE IMPRESSÃO	PRAZO DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COR ÚNICA	Laser	1 IMPRESSÃO	10 DIAS ÚTEIS	1000 UN	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00

Comprar agora!Quer ganhar uma condição especial de pagamento? **Pague daqui 30 dias!***após aprovação de análise de crédito

Consultor de vendas: Fernando

(11) 979611068

vendas2@innovationbrindes.com.br

Orçamento

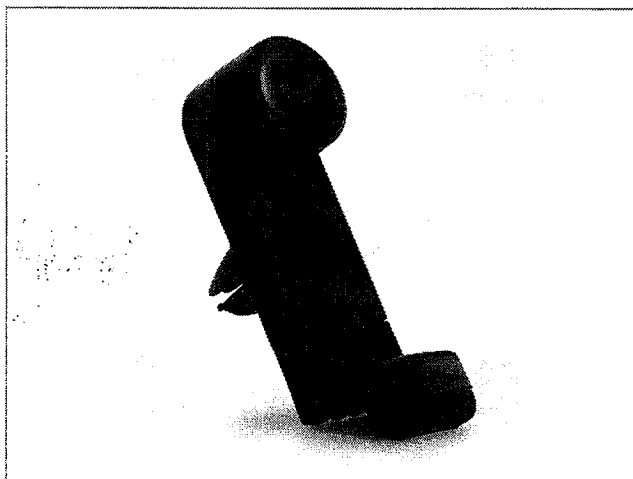
134662 | São Paulo, 09 de Janeiro de 2023 | 16:04:19



RAZÃO SOCIAL: DAMIAN

CPF | CNPJ:

NOME: DAMIAN



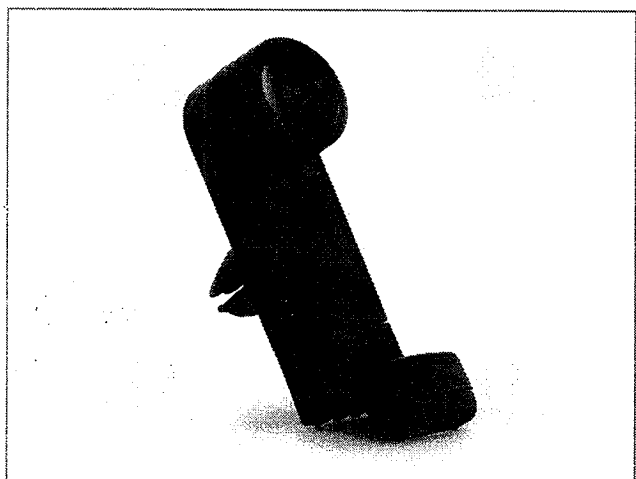
PORTA CELULAR PARA CARRO

Cod. 2400

Porta celular para carro. ABS...

Dimensões: 2.8 CM X 9.7 CM X 5 CM

COR DO BRINDE	PERSONALIZAÇÃO	QUANTIDADE DE IMPRESSÃO	PRAZO DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CINZA CLARO	1 Cor	1 IMPRESSÃO	10 DIAS ÚTEIS	15 UN	R\$ 25,04	R\$ 375,60



PORTA CELULAR PARA CARRO

Cod. 2400

Porta celular para carro. ABS...

Dimensões: 2.8 CM X 9.7 CM X 5 CM

COR DO BRINDE	PERSONALIZAÇÃO	QUANTIDADE DE IMPRESSÃO	PRAZO DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CINZA CLARO	1 Cor	1 IMPRESSÃO	10 DIAS ÚTEIS	15 UN	R\$ 25,04	R\$ 375,60

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (2 ITENS) R\$ 6511.20

Comprar agora!

Quer ganhar uma condição especial de pagamento? **Pague daqui 30 dias!**

*após aprovação de análise de crédito

Consultor de vendas: Fernando

(11) 979611068

vendas2@innovationbrindes.com.br

RAZÃO SOCIAL: DAMIAN

CPF | CNPJ:

NOME: DAMIAN



OBSERVAÇÕES GERAIS

1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Faturado: 14 DIAS ou a combinar (mediante aprovação de análise de crédito); Cartão de Crédito com acréscimo de 4% (quatro).
Importante: O prazo de produção somente iniciará após a aprovação da análise de crédito ou a confirmação do pagamento.

2. PRAZO DA PROPOSTA:

2 dias, ou por enquanto durarem nossos estoques. Caso o produto/cor escolhido esteja em falta ou tenha sofrido alteração de valores, daremos uma opção de produto similar.

3. FRETE:

FOB - por conta do cliente. Para pedidos inferiores ao valor de R\$ 2.000,00 será cobrado uma taxa de entrega no valor de R\$ 80,00 para São Paulo – Capital. Caso não concorde com a taxa de entrega o material será disponibilizado para retirada. *Nos comprometemos a produzir seus produtos no prazo solicitado em seu orçamento. Não nos responsabilizamos por eventuais atrasos na entrega de seus produtos, quando realizadas por meio de transportadoras ou correios. É responsabilidade do destinatário conferir todo o material no ato do recebimento, não nos responsabilizamos por falta ou quebra ocasionados pelo transporte, a não verificação no ato do recebimento exime a responsabilidade da transportadora, passando a ser responsabilidade do recebedor.


4. SOBRE ICMS ST:

Empresa optante pelo Simples não da direito ao Crédito de ICMS. 1º. Nas operações interestaduais realizadas com contribuintes, cujo Estado firmou Protocolos ou Convênios com o Estado de São Paulo, que estabelece o regime de substituição tributária, a ELE fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto em favor do Estado destinatário. O orçamento acima, sofrerá alteração quanto ao ICMS-ST, pois cada Estado tem uma singularidade e alíquota diferenciada, cujo imposto será retido, recolhido, lançado na NF-E e no respectivo boleto. 2º. Os Estados que forem signatários do Protocolo ICMS no.21/2011 cujo teor, estabelece a favor da unidade federada do destino da mercadoria, o ICMS devido na operação interestadual em que o consumidor final adquire mercadoria sob encomenda de forma não presencial. Caso o cliente se encaixe nessa situação o imposto será, retido, recolhido, lançado na NF-E e no respectivo boleto.

5. TROCA:

Nos termos do art. 24 da Lei 8078/90, os produtos terão garantia para defeito de fabricação pelo prazo de 30 (trinta) dias quando não duráveis e 90 (noventa) dias quando duráveis, ambos contados da data de sua entrega.

Consultor de vendas: Fernando

 (11) 979611068 vendas2@innovationbrindes.com.br

Orçamento

134662 | São Paulo, 09 de Janeiro de 2023 | 16:04:19



RAZÃO SOCIAL: DAMIAN

CPF | CNPJ:

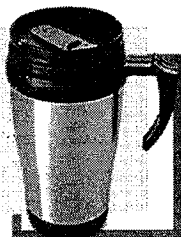
NOME: DAMIAN



Promoção
COMPROU,
GANHOU!

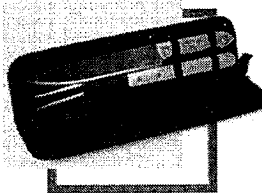
Nas compras a partir
de R\$ 1.000, você
ganha 1 presente
especial.

CANECA DE METAL



para pedido acima
de R\$ 1.000,00

KIT CHURRASCO



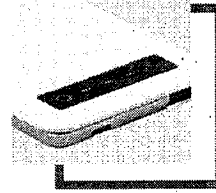
para pedido acima
de R\$ 3.000,00

COPO TÉRMICO 500 ML
COM ABRIDOR

para pedido acima
de R\$ 5.000,00

FONE DE OUVIDO
WIRELESS

para pedido acima
de R\$ 10.000,00

POWER BANK
TELA TOUCH E
INDICADOR DE CARGA.

para pedido acima
de R\$ 30.000,00

Consultor de vendas: Fernando

(11) 979611068

vendas2@innovationbrindes.com.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL FAMA PLACAS LTDA-ME

CNPJ MF N.º 03.568.900/0001-28 – NIRE N.º 4120425102-1

FOLHA 1/5

[Handwritten signatures on the left margin]

DORALICE MATIAS, brasileira, viúva, nascida em 22.02.1957, natural de Flórida Paulista SP, empresária, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso n.º 2640, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-280 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade Civil n.º 3.204.189-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 23.04.1993 e portadora do CPF MF n.º 535.785.469-68; **FABIANO MATIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28.01.1986, natural de Francisco Beltrão PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso n.º 2640, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-280 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.766.157-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 16.06.1999 e portador do CPF n.º 048.097.739-90; e, **MAURICIO MATIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30.03.1988, natural de Francisco Beltrão PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso n.º 2640, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-280 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.766.153-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 17.06.1999 e portador do CPF MF n.º 068.113.919-60, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **FAMA PLACAS LTDA-ME**, com sede na sede, na Rua Ponta Grossa n.º 2171-E, Centro, CEP 85.601-600 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 03.568.900/0001-28, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 4120425102-1 em 27.12.1999 e última Alteração arquivada sob n.º 20111767784 em 04.02.2011, regida sob forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço residencial da sócia DORALICE MATIAS para Rua Antonio Carneiro Neto, n.º 1680, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço residencial do sócio MAURICIO MATIAS para Rua Goiás, n.º 648, 1º Andar, Bairro Alvorada, CEP 85.601-070 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sede da sociedade que era na Rua Ponta Grossa n.º 2171-E, Centro, CEP 85.601-030 em Francisco Beltrão Estado do Paraná, fica alterado para a Rua Goiás, n.º 648, Alvorada, Lote 11A Quadra 220, CEP 85.601-070 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio FABIANO MATIAS, a qual vende as suas 8.750 (oito mil setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) para o sócio MAURICIO MATIAS pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.

*F: 2457-1
113605-4 - Rép. legal*

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2017 14:55 SOB N.º 20178338117.
PROTOCOLO: 178338117 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 10691-7
11704921909. NIRE: 41204251021.
FAMA PLACAS LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FAMA PLACAS LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 03.568.900/0001-28 – NIRE N.º 4120425102-1

FOLHA 2/5

CLÁUSULA QUINTA: A sócia DORALICE MATIAS a qual possui 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) vende para o sócio MAURÍCIO MATIAS a quantidade de 14.000 (catorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
MAURICIO MATIAS	31.500	31.500,00
DORALICE MATIAS	3.500	3.500,00
TOTAL	35.000	35.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **MAURÍCIO MATIAS**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O sócio **FABIANO MATIAS**, que ora se retira da sociedade, dá para o sócio remanescente, para o sócio ingressante bem como para a sociedade plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuada e declara nada mais ter a reclamar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social e Alterações posteriores que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2017 14:55 SOB Nº 20178338117.
PROTOCOLO: 178338117 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704921909. NIRE: 41204251021.
FAMA PLACAS LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FAMA PLACAS LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 03.568.900/0001-28 – NIRE N.º 4120425102-1

FOLHA 3/5.

referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

FAMA PLACAS LTDA-ME

CNPJ MF N.º 03.568.900/0001-28 – NIRE N.º 4120425102-1

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DORALICE MATIAS, brasileira, viúva, nascida em 22.02.1957, natural de Flórida Paulista SP, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Carneiro Neto, n.º. 1680, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade Civil n.º 3.204.189-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 23.04.1993 e portadora do CPF MF n.º 535.785.469-68; e, **MAURICIO MATIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30.03.1988, natural de Francisco Beltrão PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º. 648, 1º Andar, Bairro Alvorada, CEP 85.601-070 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.766.153-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 17.06.1999 e portador do CPF MF n.º 068.113.919-60, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **FAMA PLACAS LTDA-ME**, com sede na sede, na Rua Goiás, n.º 648, Bairro Alvorada, Lote 11A Quadra 220, CEP 85.601-070 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 03.568.900/0001-28, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 4120425102-1 em 27.12.1999 e última Alteração arquivada sob n.º 20111767784 em 04.02.2011, regida sob forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **FAMA PLACAS LTDA-ME**, com sede na Rua Goiás, n.º 648, Bairro Alvorada, Lote 11A Quadra 220, CEP 85.601-070 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Fabricação de placas de ferro, alumínio e aço inox para veículos; e, Comércio varejista de placas de bronze e alumínio, estampadas, esmaltadas ou pintadas, para veículos, para propagandas, para sinalização de trânsito, para nomenclaturas de ruas e numeração predial.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 03 de Janeiro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2017 14:55 SOB N° 20178338117.
PROTOCOLO: 178338117 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704921909. NIRE: 41204251021.
FAMA PLACAS LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FAMA PLACAS LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 03.568.900/0001-28 – NIRE N.º 4120425102-1

FOLHA 4/5

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
MAURICIO MATIAS	31.500	31.500,00
DORALICE MATIAS	3.500	3.500,00
TOTAL	35.000	35.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência, efetuando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio MAURÍCIO MATIAS, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2017 14:55 SOB Nº 20178338117.
PROTOCOLO: 178338117 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704921909. NIRE: 41204251021.
FAMA PLACAS LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FAMA PLACAS LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 03.568.900/0001-28 – NIRE N.º 4120425102-1

FOLHA 5/5

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O foro para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o foro da comarca de Francisco Beltrão, Paraná.

LAVRADO EM ÚNICA VIA.

Francisco Beltrão, 14 de Dezembro de 2017.





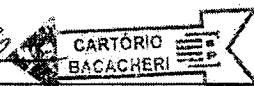
DORALICE MATIAS





MAURICIO MATIAS





FABIANO MATIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2017 14:55 SOB N° 20178338117.
PROTOCOLO: 178338117 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704921909. NIRE: 41204251021.
FAMA PLACAS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Seio: h9z9w 2U3qj qU3P9 - KhNwu.rp5Vc
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA(S) firma(S) de: DORALICE MATIAS e MAURICIO MATIAS, Dou fé, em test. da Verdade.
 Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2017
 Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião
 R. Graça Torresão de Santos, 334 Centro, Francisco Beltrão/PR - 85611-030
 46 2601 9111 | 2601 0222 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

da Silva de Deus
Escritor

LUCAS CORDEIRO SAGANSKI
Escritor Juramentado



CARTÓRIO TABELIÃO SAGANSKI
 Distrito do Baixo da Moura
 ROBERTO PORTUGAL BAGES JUNIOR
 TABELIÃO DESIGNADO
 Reconheço a(s) firma(s) de:
 DORALICE MATIAS e MAURICIO MATIAS.
 Pela forma VERDADEIRA(S)
 Em testemunha da verdade,
 Curitiba, 19 de dezembro de 2017
 199-LUCAS CORDEIRO SAGANSKI
 ESCRITOR
 TRFF
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 00K2q8 . 004TD . 4xNpG - z#9Yw . utcm
 Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2017 14:55 SOB N° 20178338117.
 PROTOCOLO: 178338117 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704921909. NIRE: 41204251021.
 FAMA PLACAS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.568.900/0001-28
Razão Social: FAMA PLACAS LTDA
Endereço: R GOIAS 648 L11A Q220 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020301204565389334

Informação obtida em 09/02/2023 08:49:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAMA PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.568.900/0001-28
Certidão n°: 5871943/2023
Expedição: 09/02/2023, às 08:50:31
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAMA PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.568.900/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAMA PLACAS LTDA
CNPJ: 03.568.900/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:06 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **859F.B05A.1B6B.8B2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2265753811

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2265753811

NOME: MAURICIO MATIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8766153-9 BRSP PR

DATA NASCIMENTO: 06/03/1988

PLACAS: ROSALDO DO ROCCO MATIAS DORALICE MATIAS

PERMISSAO: AB

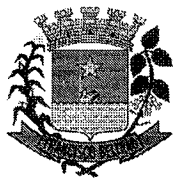
VALIDADE: 27/08/2031

DATA EMISSAO: 30/08/2021

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR

SIGNATURA DO EMISSOR: PARANA

41807824177
 08920360289



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	3490/2023
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de 8.000 chaveiros ecológicos para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 15.840,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.

Programa 1801 - Preparar o meio ambiente para futuras gerações - Código 76: Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
9000	12.002	18.541.1801.2.072	3.3.90.30.14.00	555	174.066,58

Obs: saldo orçamentário em: 16/02/2023.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56C5-F5FF-FFC1-C737

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 16/02/2023 11:36:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/56C5-F5FF-FFC1-C737>

Proc. Administrativo 5- 3.490/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 22/02/2023 às 14:05:12

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMMA-DMA, SMMA-MA/C, SMMA-ECO, PG/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

FAMA PLACAS LTDA - DISPENSA CHAVEIROS ECOLÓGICOS PARA ECOMUSEU - R\$ 15.840,00

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—
Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0210_2023_Proc_3490_Fase_Interna_Dispena_aquisicao_de_chaveiros_ecologicos_para_visitas_do_Ecomuseu.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

30

PARECER JURÍDICO N.º 0210/2023

PROCESSO Nº : 3490/2023
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CHAVEIROS ECOLÓGICOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Fama Placas Ltda** para a aquisição de 8.000 chaveiros ecológicos para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, ao custo máximo de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, documentos pessoais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

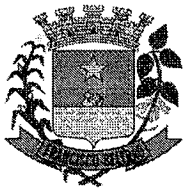
2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retarda-

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

mento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

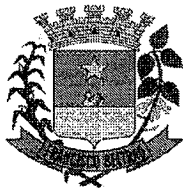
2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Fama Placas Ltda, Nattivus Brindes, além dos valores retirados da internet, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iii) **Justificativa de Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade pretendida com base na demanda levantada pela Secretaria de Meio Ambiente, de acordo com a estimativa de visitação pelos estudantes ao espaço, tratando-se de lembrança a ser levada pelos mesmos;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, este Departamento Jurídico OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Fama Placas Ltda** para a aquisição de 8.000 chaveiros ecológicos para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, ao custo máximo de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 22 de fevereiro de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31C1-74F4-6253-1630

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 22/02/2023 14:05:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/31C1-74F4-6253-1630>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

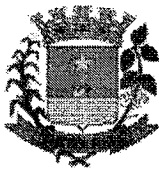
OBJETO: Aquisição de 8.000 chaveiros ecológicos para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 22 de fevereiro de 2023

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023
PROCESSO Nº 172/2023 - EDITAL

OBJETO – Aquisição de 8.000 chaveiros ecológicos para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: FAMA PLACAS LTDA - ME

CNPJ Nº: 03.568.900/0001-28

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	86254	CHAVEIRO ECOLÓGICO fabricado em MDF 3mm. Produto atóxico. Personalização em impressão a laser com logo do Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda. Despesas de entrega por conta do contratado.	8.000	UN	1,98	15.840,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 26/2023: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

O Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda foi inaugurado em 13 de agosto de 2020. É um espaço de aprendizado e conscientização sobre o meio ambiente, ecologia, cultura e história localizado no interior do Parque Ambiental Irmão Cirilo. Voltado à toda a sociedade, focando principalmente em crianças em idade escolar, o Ecomuseu conta com acervo cultural de população indígena local, imagens históricas das enchentes ocorridas em Francisco Beltrão, exposição de animais taxidermizados integrantes do Bioma Mata Atlântica e grande auditório para instruções voltadas à educação ambiental e reuniões.

Com a abertura do espaço para visitação do público, serão agendadas visitas de escolas municipais para conhecer o espaço do Ecomuseu, fazendo uma visita guiada pelas instalações e também trilha ecológica do Parque Ambiental Irmão Cirilo. Como uma data marcante e importante para a formação do cidadão beltronense em idade escolar, como forma de fixar o conhecimento adquirido, na visita serão distribuídos chaveiros ecológicos que serão uma lembrança física, da presença das crianças no Ecomuseu, dividindo esta experiência com seus familiares.

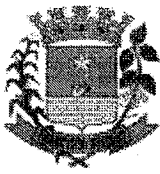
Justifica-se e motiva-se a realização deste documento para viabilizar a compra deste material. Para tanto, foram consultadas empresas do ramo com a finalidade de estimar o preço do material.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura organizaram o calendário de atendimento e de setembro a dezembro de 2022 passaram pelo Ecomuseu 8.534 alunos acompanhados de 818 professores. Foram priorizadas as turmas de 5º e 9º anos por estarem deixando a rede municipal de ensino, tendo assim a oportunidade de visitarem o espaço antes de irem para a rede estadual. Também foram atendidas demandas de visitas de escolas particulares, estaduais e CMEIs.

A quantidade ora solicitada baseia-se na demanda levantada pela Secretaria de Meio Ambiente, de acordo com a utilização do espaço, considerando as visitas que ocorrerão de 01 de março de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de Aplicativo Nota Paraná, internet





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

e outros contratos segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

Para essa dispensa de licitação, foi indicada a empresa que apresentou o menor valor para o objeto, considerando todos os orçamentos apresentados. A empresa indicada é FAMA PLACAS LTDA - CNPJ nº 03.568.900/0001-28.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9000	12.002	18.541.1801.2.072	3.3.90.30.14.00	555

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita: SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa FAMA PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.568.900/0001-28, estabelecida na Rua Goiás nº 648, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-070, no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 22 de fevereiro de 2023

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 26/2023, em 22 de fevereiro de 2023


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 88/2023

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
88	Aquisição de Material	23/02/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3859-8	VILMAR RIGO	171/2023	
Local			
51	Departamento de Meio Ambiente		
Órgão			
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA EFETIVA MEDIANTE NF ATESTADA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, Rua Otacílio Brito, s/n, Bairro Padre Ulrico		12 Meses	

Descrição:
Aquisição de 8.000 chaveiros ecológicos para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda.

Justificativa:
O Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda foi inaugurado em 13 de agosto de 2020. É um espaço de aprendizado e conscientização sobre o meio ambiente, ecologia, cultura e história localizado no interior do Parque Ambiental Irmão Cirilo. Voltado à toda a sociedade, focando principalmente em crianças em idade escolar, o Ecomuseu conta com acervo cultural de população indígena local, imagens históricas das enchentes ocorridas em Francisco Beltrão, exposição de animais taxidermizados integrantes do Bioma Mata Atlântica e grande auditório para instruções voltadas à educação ambiental e reuniões.
Com a abertura do espaço para visitação do público, serão agendadas visitas de escolas municipais para conhecer o espaço do Ecomuseu, fazendo uma visita guiada pelas instalações e também trilha ecológica do Parque Ambiental Irmão Cirilo. Como uma data marcante e importante para a formação do cidadão beltronense em idade escolar, como forma de fixar o conhecimento adquirido, na visita serão distribuídos chaveiros ecológicos que serão uma lembrança física, da presença das crianças no Ecomuseu, dividindo esta experiência com seus familiares.
Justifica-se e motiva-se a realização deste documento para viabilizar a compra deste material. Para tanto, foram consultadas empresas do ramo com a finalidade de estimar o preço do material.
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura organizaram o calendário de atendimento e de setembro a dezembro de 2022 passaram pelo Ecomuseu 8.534 alunos acompanhados de 818 professores.
Foram priorizadas as turmas de 5º e 9º anos por estarem deixando a rede municipal de ensino, tendo assim a oportunidade de visitarem o espaço antes de irem para a rede estadual. Também foram atendidas demandas de visitas de escolas particulares, estaduais e CMEIs.
A quantidade ora solicitada baseia-se na demanda levantada pela Secretaria de Meio Ambiente, de acordo com a utilização do espaço, considerando as visitas que ocorrerão de 01 de março de 2023 a 15 de dezembro de 2023.
O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de Aplicativo Nota Paraná, internet e outros contratos segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.
Para essa dispensa de licitação, foi indicada a empresa que apresentou o menor valor para o objeto, considerando todos os orçamentos apresentados. A empresa indicada é FAMA PLACAS LTDA - CNPJ nº 03.568.900/0001-28.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
086254	CHAVEIRO ECOLÓGICO	UN	8.000,00	1,98	15.840,00
Chaveiro ecológico fabricado em MDF 3mm. Produto atóxico. Personalização em impressão a laser com logo do Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda. Despesas de entrega por conta do					



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 88/2023

Equipamento

Página:2

contratado.

TOTAL 15.840,00

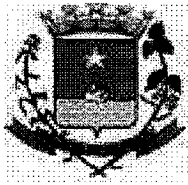
TOTAL GERAL 15.840,00



Município de Francisco Beltrão - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 26/2023

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2157-1 FAMA/PLACAS LTDA - ME Email: luciaia@comuneto.com.br Representante: 115035-4 MAURICIO MATIAS Lote 001 - Lote 001 001 86254 CHAVEIRO ECOLÓGICO									
		UN	8.000,00	Classificado			1,98	15.840,00	*
VALOR TOTAL:								15.840,00	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2023

OBJETO: Aquisição de 8.000 chaveiros ecológicos para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda.

FORNECEDOR: FAMA PLACAS LTDA
CNPJ Nº: 03.568.900/0001-28
VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão/PR 22 de fevereiro de 2023.

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão de Licitação

Daniela Raitz
Presidente da Comissão de Licitação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5161-F57E-8A37-C101

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 23/02/2023 16:18:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 27/02/2023 16:41:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5161-F57E-8A37-C101>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos básico de engenharia de uma estação elevatória de esgoto compacta (projeto hidráulico, estrutural, geotécnico, sondagem, mecânico, elétrico e automação) e unidades lineares para ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário do município de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA	201.500,00

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 01/2023: R\$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DD7B9CA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2023

OBJETO: Aquisição de 8.000 chaveiros ecológicos para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda.

FORNECEDOR: FAMA PLACAS LTDA
CNPJ Nº: 03.568.900/0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão/PR 22 de fevereiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AC54C5C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VOLTOLINI CLINICA MÉDICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.200/2023.

ADITIVO: Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R\$	Valor da hora atualizada R\$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0F023FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – Processo nº 68/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 03.222.465/0001-85, ITEM 01 R\$ 567,00.

VALOR TOTAL R\$ 850.500,00 (oitocentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2E085DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;